



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 673

Página 43 de 44

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - FUPREVIT

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato

CONTRATANTE: Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CONTRATADO: Cíntia Rosa Dias Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ: 42.950.589/0001-39

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica Previdenciária.

VALOR TOTAL: R\$ 17.586,24 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

DATA: 03/01/2024

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

EXTRATO

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato

CONTRATANTE: Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CONTRATADO: LBD Consultoria Financeira LTDA - EPP

CNPJ: 26.341.935/0001-25

OBJETO: Contratação de Empresa de Consultoria de Valores Mobiliários de acordo com os ditames da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 19, de 25/02/2021, que atenda o estabelecido pelo Artigo 18, da Resolução CMN nº 3.922/10. Ou seja, a empresa deverá estar devidamente habilitada na CVM, como Consultoria de Valores Mobiliários, sendo que o responsável técnico deve ser um diretor estatutário também devidamente registrado na CVM como consultor de valores mobiliários.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

DATA: 03/01/2024

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Emerson Fausto Donizetti de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, de conformidade com a Resolução n. 142, de 04 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a criação de Comissão de Patrimônio e estabelece normas e procedimentos para o controle dos bens administrados pelo Poder Legislativo do Município de Tambaú, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º) Fica constituída a Comissão de Patrimônio, composta pelos servidores, **Garima Celestino da Cunha Ignácio, Lincoln Talamoni e Maria José Lopes de Souza**, sob a presidência do primeiro, para o exercício de 2024, com funções de avaliação, reavaliação, registro, inventário, desincorporação e baixa do patrimônio público administrado pela Câmara Municipal de Tambaú, dentre outras atividades correlatas.

Art. 2º) Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 04 de janeiro de 2024.

Emerson Fausto Donizetti de Souza

Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre designação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Emerson Fausto Donizetti de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º) Fica designada para exercer as atribuições de **Agente de Contratação e Pregoeiro**, a servidora Gláucia de Carvalho Biela, a fim de conduzir os atos das licitações derivadas da Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 2º) Ficam designados para a **Equipe de Apoio** os servidores: Garima Celestino da Cunha Ignácio, Maria José Lopes de Souza e Victor Hugo de Paula Martins.

Parágrafo Único - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º) Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 04 de Janeiro de 2024.

Emerson Fausto Donizetti de Souza

Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Emerson Fausto Donizetti de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Tambaú, de conformidade com o que dispõe o artigo 39, § 6º, da Constituição Federal e o art. 28 do Regimento Interno, baixa o seguinte Ato: